



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1697, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 410, de 1º de setembro de 2005,

DECRETA

Art. 1º Fica constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI**, regido pela Lei Municipal nº 410, de 1º.9.2005 e, em conformidade com a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 7.5.2015, neste município, com **mandato até 23.6.2017**, com os seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

Titular: ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO

Suplente: ELAINE APARECIDA DE FREITAS

2) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEAS

Titular: FLAVIA BRAZ

Suplente: ARLETE BLANCO CORREA ACOSTA

3) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA

Titular: JEFERSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Suplente: APARECIDA MENDES FOGATTI

4) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER – SECE

Titular: RICARDO SCHEREINER

Suplente: SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA

5) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Titular: WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA

Suplente: DOROTEU VEIGA

6) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFI

Titular: CLOVÂNIA MARIA DE MOURA BUENO

Suplente: PAULO MICKZA

Benedito Alves Junior
Sec. Municipal de Administração
Port. Nº 001 02/01/2017

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br

Rua José de Moura Bueno, 23 - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1) REPRESENTANDO O LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Titular: RAMIRO PERES PENHA

Suplente: JOSÉ BENEDITO MONTALDI

2) CLUBE DE MÃES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DA VILA GUAY

Titular: ANA CAROLINA BERNARDES

Suplente: CLÉIA APARECIDA DOS SANTOS

III - MOVIMENTOS RELIGIOSOS

1) SANTUÁRIO EUCARÍSTICO DIOCESANO DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS MOVIMENTO APOSTOLADO DA ORAÇÃO

Titular: IVONE TEREZINHA MARONDIN

Suplente: MARIA LUIZA VIDAL DE PAULA

2) PARÓQUIA DA VILA SANTO ANTONIO

Titular: CELSO ALVES DE LEMES

Suplente: NEUCI DE FÁTIMA SOARES MAURÍCIO

3) CONSELHO DOS PASTORES DE IBAITI – COPEI

Titular: DÁRIO DE JESUS VARGAS

Suplente: JOSÉ ARAÚJO BUENO

IV - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS – GRUPO NO AUGE DA MELHOR IDADE

Titular: FRANCISCO DE PAULA

Suplente: MARIA AUGUSTA FERREIRA MARQUES

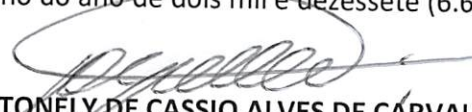
SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDI

ANDRÉA CARLOS DIAS

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **ficando revogado em especial o Decreto nº 1579, de 18 de agosto de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (6.6.2017).


ANTÔNIO DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 965 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 2

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1697, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 410, de 1º de setembro de 2005,

DECRETA

Art. 1º Fica constituído o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI, regido pela Lei Municipal nº 410, de 1º.9.2005 e, em conformidade com a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 7.5.2015, neste município, com mandato até 23.6.2017, com os seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

Titular: ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO

Suplente: ELAINE APARECIDA DE FREITAS

2) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEAS

Titular: FLAVIA BRAZ

Suplente: ARLETE BLANCO CORREA ACOSTA

3) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA

Titular: JEFERSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Suplente: APARECIDA MENDES FOGATTI

4) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER – SECE

Titular: RICARDO SCHEREINER

Suplente: SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA

5) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Titular: WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA

Suplente: DOROTEU VEIGA

6) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFI

Titular: CLOVÂNIA MARIA DE MOURA BUENO

Suplente: PAULO MICKZA

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1) REPRESENTANDO O LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Titular: RAMIRO PERES PENHA

Suplente: JOSÉ BENEDITO MONTALDI

2) CLUBE DE MÃES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DA VILA GUAY

Titular: ANA CAROLINA BERNARDES

Suplente: CLÉIA APARECIDA DOS SANTOS

III - MOVIMENTOS RELIGIOSOS

1) SANTUÁRIO EUCARÍSTICO DIOCESANO DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

MOVIMENTO APOSTOLADO DA ORAÇÃO

Titular: IVONE TEREZINHA MARONDIN

Suplente: MARIA LUIZA VIDAL DE PAULA

2) PARÓQUIA DA VILA SANTO ANTONIO

Titular: CELSO ALVES DE LEMES

Suplente: NEUCI DE FÁTIMA SOARES MAURÍCIO

3) CONSELHO DOS PASTORES DE IBAÍTI – COPEI

Titular: DÁRIO DE JESUS VARGAS

Suplente: JOSÉ ARAÚJO BUENO

IV - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS – GRUPO NO AUGE DA MELHOR IDADE

Titular: FRANCISCO DE PAULA

Suplente: MARIA AUGUSTA FERREIRA MARQUES

SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDI

ANDRÉA CARLOS DIAS

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em especial o Decreto nº 1579, de 18 de agosto de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (6.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017